



LEI Nº.790/10 DE 04 FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para **atendimento do convênio**, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 D. M. Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 01 Setor Gabinete Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440006 Infraestrutura em Gestão Social

082440006.2.022000 Manutenção do Gabinete Social

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

0000

R\$ 5.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 D. M. Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 01 Setor Gabinete Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitária

082440006 Infraestrutura em Gestão Social

082440006.2.022000 Manutenção do Gabinete Social

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0000

R\$ 3.000,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

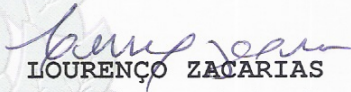
ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

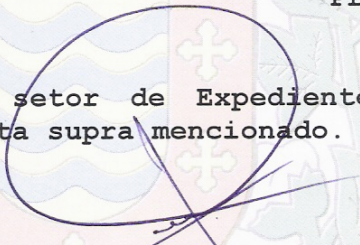
ARTIGO 4º - Ficam alterados no PPA e na LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente